



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 48/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, anteriormente denominada COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ME sob o n.º 04.368.865/0001-66, estabelecida na cidade de Curitiba-PR, na Rua Treze de Maio, nº 1062, bairro São Francisco, CEP 80510-030, neste ato representada por RICARDO LOPES MONTANHER, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02471671060 Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.952.388-75, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 57, inciso II*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor da mensalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12 de julho de 2022** até **12 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global anual de **R\$ 2.165,64** (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM**

Presidente
CONTRATANTE

**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RICARDO LOPES MONTANHER**

Representante Legal
CONTRATADA